

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 11 n.º 30

Brasília-DF, 01 de agosto de 2003

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

PORTARIA N.º 001, DE 21 DE JULHO DE 2003 - O Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria Conjunta n.º 01, de 30 de junho de 2003, subscrita pelo Secretário Executivo do Ministério das Comunicações e pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério dos Transportes, publicada respectivamente, no Boletim de Serviço MC n.º 28, de 18 de julho de 2003 e Boletim de Pessoal/MT n.º 13, de 15 de julho de 2003, resolve:

I - Designar a servidora **KÁTIA SIRLENE TAVARES DE BRITO**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, para, sem prejuízo de suas funções de membro, desempenhar as atribuições de secretária desta Comissão.

II - Publique-se no Boletim de Serviço.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA - Presidente

PORTARIA N.º 001, DE 31 DE JULHO DE 2003 - O Presidente da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria n.º 79 , de 11 de julho de 2003, publicada no Boletim de Serviço n.º 28 de 18 de julho de 2003, no uso de suas atribuições e consoante os termos do § 1º do art. 149 da Lei n.º 8.112/90, resolve:

1. Designar a servidora **CINTIA GOMES MAGALHÃES**, Agente Administrativo, matrícula 1045118, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

MARCO AURELIO DA SILVA Presidente

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE	6427558	CAMPINAS-SP	25/07/03
EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA	0161522	CAMPINAS-SP	25/07/03
MÁRCIO WOHLERS DE ALMEIDA	-	SÃO PAULO-SP PORTO ALEGRE-RS	28 a 30/07/03
MILTOM ALMEIDA CANABRAVA	1378023	SÃO PAULO-SP	30/07/03
REGINA MARIA DE FELICE SOUZA	1373255	RIO DE JANEIRO-RJ	05 a 08/08/03

EM 01/08/03

MARIA CRISTINA DE ARAUJO- Coordenadora Geral de Administração

PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
454973	MARCIA MARIA DA SILVA SOUZA	RRH/GO	13/10/81 A 12/10/80	01/08/03 A 30/08/03	53000.021137/2003-15

WILLIAM CLARET TORRES – Coordenador Geral de Recursos Humanos, Substituto

POSTILAS

ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO: 53770.000405/2002

INTERESSADO: **DANIEL MAIA**

ASSUNTO: Integralização de Proventos

CARGO: Estafeta - NA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 01 de outubro de 1992, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento (D III)	Cr\$ 634.323,65
b) Adic. Tempo de Serviço (06%)	Cr\$ 38.059,41
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (30%)	Cr\$ 190.297,09
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	Cr\$ 10.114,60
TOTAL:	Cr\$ 872.794,75

A partir de janeiro de 2003, mês da alteração

a) Provento (C I)- Reposicionamento Lei 8.627/93	R\$ 113,21
b) Adic. Tempo de Serviço (06%)	R\$ 12,00
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$ 1,14
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei 10.404/GDATA	R\$ 6,90
f) Complemento Salário Mínimo	R\$ 86,79
TOTAL:	R\$ 540,04

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO: 53000.003298/2003-27

INTERESSADA: NEYDE ÉVORA BEDOR ARAÚJO

ASSUNTO: Integralização de Proventos

CARGO: Vendedor De Selos - NI

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 01 de maio de 2000, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento (C VI)	R\$	244,89
b) Adic. Tempo de Serviço (09%)	R\$	22,04
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	391,82
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,51
TOTAL:	R\$	661,26

A partir de maio de 2003, mês da alteração

a) Provento (C VI)	R\$	264,09
b) Adic. Tempo de Serviço (09%)	R\$	23,76
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	422,54
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$	2,62
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei 10.404/GDATA	R\$	14,90
f) Vant. Pecuniária individual	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	787,78

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO: 53000.015044/2003-51

INTERESSADO: ISALENE FERREIRA MOTTA

ASSUNTO: Integralização De Proventos

CARGO: Assistente Jurídico – NS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria da servidora a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 30 de janeiro de 1998, data do início da doença, declarada no Laudo.

a) Provento (A III)	R\$	524,30
b) Adic. Tempo de Serviço (04%)	R\$	20,97
c) Adic. Tempo de Serviço RM Jurídico	R\$	20,97
d) Repr. Mensal Dec Lei 2.333/87 Ap	R\$	524,30
e) Grat. Lei 8.460/92 Art. 7	R\$	208,64
f) GFJ Art.1 Lei 9.651/98	R\$	1.318,82
g) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	838,88
h) Grat. Ativ. Exec. GAE RM Jurídico	R\$	838,88
i) Art. 3º, Lei 8.911/94 06/10 FG-02	R\$	84,01
TOTAL:	R\$	4.379,77

A partir de agosto de 2003, data da alteração

a) Provento (S III)	R\$	5.693,33
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$	1.138,66
c) VPNI Art. 62 A Lei 8.112/90	R\$	113,16
d) Vant. Pec. Individual ap	R\$	59,87
TOTAL:	R\$	7.005,02

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.003581/78
 SERVIDOR: **JOSE FRANCISCO DE SALES**
 MATRÍCULA: 0836569
 CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 08 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	108,40
b) Adic. Tempo de Serviço (17%)	R\$	30,60
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	2,16
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	288,00
e) Comp. Sal. Mínimo	R\$	71,60
TOTAL:	R\$	500,76

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.004867/64
SERVIDOR: **HELIODORO FEITOSA BRITO**
MATRÍCULA: 0835213
CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 13 de maio de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,98
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	89,74
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,36
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.028,41

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.002606/72
SERVIDOR: **HERALDINA PEREIRA DE MELO**
MATRÍCULA: 10229892
CARGO : Teletipista – A-I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 28 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-I)	R\$	318,17
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	95,45
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,75
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	509,07
TOTAL:	R\$	927,44

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.00695/80
SERVIDOR: **HERMOGENES REIS**
MATRÍCULA: 0818999
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 30 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (39%)	R\$	139,99
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,30
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	215,91
TOTAL:	R\$	1.295,49

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.003909/80
SERVIDOR: **HUGO DE SOUZA XAVIER**
MATRÍCULA: 0837235
CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 24 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	126,89
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$	55,80
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,44
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	288,00
e) Vant. Art.184, Item II, Lei nº 1711/52	R\$	105,44
f) Comp. Sal. Mínimo	R\$	53,11
TOTAL:	R\$	632,68

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 10480.018552/01

SERVIDOR: **IDILVA CORDEIRO MEIRELES**

MATRÍCULA: 0831590

CARGO : Agente Postal – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 03 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$	290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$	78,34
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,69
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	464,24
TOTAL:	R\$	837,42

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 29000.004875/84

SERVIDOR: **INÁCIO CORREIA DE MELO**

MATRÍCULA: 0810269

CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 16 de setembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$	111,27
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,05
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	210,12
TOTAL:	R\$	1.260,73

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.000284/71
SERVIDOR: **IRACEMA BUENO XAVIER**
MATRÍCULA: 0836799
CARGO : Oficial de Administração – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 07 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A- III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 10.404/02	R\$	223,55
TOTAL:	R\$	1.341,34

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53640.000681/01
SERVIDOR: **IVONE CAMPOS TUPINAMBA**
MATRÍCULA: 0828425
CARGO : Agente Postal – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 08 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$	290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (22%)	R\$	63,83
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,50
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	464,24
TOTAL:	R\$	822,72

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.014652/69
SERVIDOR: **IVONE LIRA LIMA**
MATRÍCULA: 0835185
CARGO : Postalista – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 17 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$	290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	87,04
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,87
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	464,24
TOTAL:	R\$	846,30

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.015323/81
SERVIDOR: **IVONICE CARVALHO DE CASTRO**
MATRÍCULA: 0810306
CARGO : Agente Administrativo – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 05 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (27%)	R\$	96,91
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,83
d) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	207,20
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei 10.404/02	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.243,23

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.010716/77

SERVIDOR: **JACOMO SCOFANO**

MATRÍCULA: 0815774

CARGO : Vendedor de Selos – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 11 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (B-IV)	R\$	290,15
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$	72,53
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,69
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	464,24
TOTAL:	R\$	831,61

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53000.004352/01

SERVIDOR: **JACY BARBOSA**

MATRÍCULA: 0822286

CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$	55,80
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,56
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	288,00
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	105,47
f) Complemento Sal. Mínimo	R\$	44,50
TOTAL:	R\$	632,83

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.004790/77

SERVIDOR: **JAIR GUIMARÃES DE ARAÚJO**

MATRÍCULA: 0832207

CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	107,68
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	7,27
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	209,64
TOTAL:	R\$	1.257,88

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.131425/80

SERVIDOR: **JAIRO BEZERRA TORRES VAREJÃO**

MATRÍCULA: 0810993

CARGO : Agente Administrativo – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 27 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$	118,45
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,90
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Função Gratificada – FG	R\$	88,17
f) Grat. Des. Func. GADF/DL 13/92	R\$	146,36
TOTAL:	R\$	1.293,17

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.008632/74
SERVIDOR: **JENNY BICCA MARQUES**
MATRÍCULA: 0829277
CARGO : Postalista A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 08 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$	100,50
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,83
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	207,92
TOTAL:	R\$	1.247,54

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.001090/72
SERVIDOR: **JOANA DO CARMO MACHADO DA CUNHA**
MATRÍCULA: 0836819
CARGO : Postalista A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 24 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	107,68
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,05
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	209,40
TOTAL:	R\$	1.256,42

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53770.001183/01
SERVIDOR: **JOÃO BARBOSA DA SILVA**
MATRÍCULA: 0811602
CARGO : Guarda Fios – A-I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 31 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-I)	R\$	318,17
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	101,81
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,75
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	509,07
TOTAL:	R\$	933,80

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.005487/72
SERVIDOR: **JOÃO EVANGELISTA PINTO**
MATRÍCULA: 0838219
CARGO : Guarda Fios – A-I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A- I)	R\$	318,17
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$	104,99
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,75
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	509,98
TOTAL:	R\$	937,89

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53790.000276/01
SERVIDOR: **JOÃO JOSÉ NUNES FLORIANO**
MATRÍCULA: 0829341
CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 19 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	114,86
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,59
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.053,74

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.018818/79
SERVIDOR: **JOÃO VICENTE RAMOS FORTE**
MATRÍCULA: 0838647
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 21 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$	104,09
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,36
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.042,74

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.004184/80
SERVIDOR: **JOÃO VIDERES DE ALBUQUERQUE**
MATRÍCULA: 0831380
CARGO : Agente Administrativo – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$	111,27
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	7,27
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	210,36
TOTAL:	R\$	1.262,19

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.011288/80
SERVIDOR: **JOAQUIM DUTRA DE MEDEIROS**
MATRÍCULA: 0838922
CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 18 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$	126,48
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	225,85
TOTAL:	R\$	1.355,14

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.013312/81
SERVIDOR: **JONAS DUARTE DOS SANTOS**
MATRÍCULA: 0810647
CARGO : Agente Administrativo – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$	71,79
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,59
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	202,13
TOTAL:	R\$	1.212,80

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53790.000180/01
SERVIDOR: **JONATHAS CAMPOS JACINO**
MATRÍCULA: 0829253
CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 26 de outubro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	126,89
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$	52,20
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,30
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	288,00
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	104,70
f) Complemento Sal. Mínimo	R\$	53,11
TOTAL:	R\$	628,20

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.015078/79

SERVIDOR: **JORGE BATISTA DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA: 0813769

CARGO : Estafeta - C-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 01 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (C-IV)	R\$	120,99
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$	63,00
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	2,92
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	288,00
e) Complemento Sal. Mínimo	R\$	59,01
TOTAL:	R\$	533,92

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.050623/79

SERVIDOR: **JOSÉ AIRTON BRASIL PIRES**

MATRÍCULA: 0810808

CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	107,68
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,05
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	209,40
TOTAL:	R\$	1.256,42

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.007588/79

SERVIDOR: **JOSE BORGES CUNHA**

MATRÍCULA: 0823426

CARGO : Guarda Fios – A-I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 22 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A- I)	R\$	318,17
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$	111,35
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	4,93
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	509,07
TOTAL:	R\$	943,52

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.011385/77

SERVIDOR: **JOSÉ CHAVES DE LIMA**

MATRÍCULA: 1040515

CARGO : Carteiro C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 25 de setembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	126,89
b) Adic. Tempo de Serviço (29%)	R\$	52,20
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,30
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	288,00
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	104,70
f) Complemento Sal. Mínimo	R\$	53,11
TOTAL:	R\$	628,20

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53000.010235/97

SERVIDOR: **JOSÉ DE RIBAMAR MORAES**

MATRÍCULA: 0838142

CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 09 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$	122,04
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	5,59
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
TOTAL:	R\$	1.060,92

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53720.000060/02

SERVIDOR: **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**

MATRÍCULA: 0823399

CARGO : Condutor de Malas – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 25 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento (C-V)	R\$	135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$	55,80
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	3,56
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	288,00
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	106,83
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	6,80
g) Complemento Sal. Mínimo	R\$	44,50
TOTAL:	R\$	640,99

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

PROCESSO Nº : 53999.009453/79

SERVIDOR: **HÉLIO MANCINI**

MATRÍCULA: 0811471

CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 05 de dezembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento (A-III)	R\$	358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$	125,63
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,30
d) Grat. Ativ. Exerc. GAE (160%)	R\$	574,33
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$	213,04
TOTAL:	R\$	1.278,26

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos- Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Miro Teixeira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Marcos Dantas Loureiro

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Miraceli Dantas Cruz

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br